



DECRETO Nº 035/2019, 22 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE E A CONCESSÃO DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA

Art. 1º-CONCEDER, ao Senhor **ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal e à Senhora **SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE**, Secretária de Finanças do Município, autorização para movimentação, relativamente à conta corrente vinculada à Revitalização da Orla do Rio Guamá, em São Miguel do Guamá, junto à Caixa Econômica Federal, Agência 4187, Operação 006, C/C nº 71012-0, podendo na referida conta:

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 22 de abril de 2019.
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.*

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito de São Miguel do Guamá